



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Administrativos

Outros atos administrativos 2

Atos Oficiais

Decretos 22

Portarias 23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.sagres.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Sagres

CNPJ: 01.628.043/0001-89

Telefone: (18) 3558-1108

Celular:

E-mail: agentelegislativo@sagres.sp.leg.br

Rua Ver Francisco Pereira, nº 409 - Centro - CEP:

17710-000

Sagres - SP

Site: sagres.sp.leg.br

Prefeitura Municipal de Sagres

CNPJ: 53.310.793/0001-01

Telefone: (18) 3558-1112

Celular:

E-mail: prefeiturasagres@sagres.sp.gov.br

Rua Ver. José Alexandre de Lima, nº 427 - Centro - CEP:

17710-000

Sagres - SP

Site: <https://site.sagres.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 792/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21

→ Setor: Saúde

Torna-se Público que o Município de Sagres, com sede na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, Centro, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.310.793/0001-01, devidamente representado por seu Prefeito, Sr Roberto Batista Pires, realizará a presente dispensa de licitação (Compra Direta), com critério de julgamento menor preço, conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter cotações adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção de pesquisa de preços, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme anexo I.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo de compras a aquisição de material de consumo para a manutenção e conservação de veículos referente Van Ducato Placa: DJM-1625 responsável pelo transporte de pacientes do setor da Saúde.



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 792/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829/2024

Dispensa de licitação(Compra Direta) conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21

Objeto: Aquisição de material de consumo para a manutenção e conservação de veículos referente Van Ducato Placa: DJM-1625 responsável pelo transporte de pacientes do setor da Saúde.

Item	Descrição	Unid	Quant .	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Mangueira Intercooler Curva 60 x 55	UN	01		
2	Eixo Excentrico-928	UN	01		
3	Jogo de Reparo CP1H	UN	01		
4	Cabeçote do Cilindro-927	UN	01		
5	Unidade Medidora	UN	01		
Valor Total					

Valor Global da Proposta: **R\$ XXXX**

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço Completo:

Apresentamos nossa cotação conforme os requisitos, quantidades e características constantes deste aviso de Dispensa de licitação (Compra Direta).

Município de Sagres/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável / Nome e CPF:



Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, papel timbrado da empresa e carimbo do CNPJ, se houver.

Envio do Orçamento em até 03 dias úteis, a partir da data de publicação, através do e-mail nota_sagres@hotmail.com.





Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 793/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21

➔ Setor: Saúde

Torna-se Público que o Município de Sagres, com sede na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, Centro, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.310.793/0001-01, devidamente representado por seu Prefeito, Sr Roberto Batista Pires, realizará a presente dispensa de licitação (Compra Direta), com critério de julgamento menor preço, conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter cotações adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção de pesquisa de preços, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme anexo I.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo de compras a Aquisição de prestação de serviço referente manutenção e conservação de veículos referente Van Ducato placa: DJM-1625 responsável pelo Transporte de pacientes do setor da Saúde..



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 793/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2024

Dispensa de licitação(Compra Direta) conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21

Objeto: Aquisição de prestação de serviço referente manutenção e conservação de veículos referente Van Ducato placa: DJM-1625 responsável pelo Transporte de pacientes do setor da Saúde.

Item	Descrição	Unid	Quant .	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Inst. Ap. Haster III P/Diagnost Falhas e Eliminar	UN	01		
2	Teste de Intercooler	UN	01		
3	Substituir Mangueira Intercooler	UN	01		
4	Rem.Inst.Bomba de Alta Pressão do Motor	UN	01		
5	Revisão e Regulagem Bomba de Alta Pressão	UN	01		
Valor Total					

Valor Global da Proposta: **R\$ XXXX**

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço Completo:

Apresentamos nossa cotação conforme os requisitos, quantidades e características constantes deste aviso de Dispensa de licitação (Compra Direta).

Município de Sagres/SP, _____ de _____ de 2024.



Assinatura do Responsável / Nome e CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, papel timbrado da empresa e carimbo do CNPJ, se houver.

Envio do Orçamento em até 03 dias úteis, a partir da data de publicação, através do e-mail nota_sagres@hotmail.com.



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 794/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21

➔ Setor: Educação

Torna-se Público que o Município de Sagres, com sede na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, Centro, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.310.793/0001-01, devidamente representado por seu Prefeito, Sr Roberto Batista Pires, realizará a presente dispensa de licitação (Compra Direta), com critério de julgamento menor preço, conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter cotações adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção de pesquisa de preços, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme anexo I.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo de compras a Aquisição de prestação de serviço Referente manutenção e conservação de veículos do Micro-Ônibus placa: GAA-3E62 Amarelo ano:2020 responsável pelo transporte de alunos do setor da Educação.



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 794/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2024

Dispensa de licitação(Compra Direta) conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21

Objeto: Aquisição de prestação de serviço Referente manutenção e conservação de veículos do Micro-Ônibus placa: GAA-3E62 Amarelo ano:2020 responsável pelo transporte de alunos do setor da Educação.

Item	Descrição	Unid	Quant .	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviço de reprogramação Emergencial do modulo do motor	UN	01		
Valor Total					

Valor Global da Proposta: **R\$ XXXX**

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço Completo:

Apresentamos nossa cotação conforme os requisitos, quantidades e características constantes deste aviso de Dispensa de licitação (Compra Direta).

Município de Sagres/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável / Nome e CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, papel timbrado da empresa e carimbo do CNPJ, se houver.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sagres

Edição nº **828**
Ano **2024**
Página **10** de **42**

www.sagres.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2024

Envio do Orçamento em até 03 dias úteis, a partir da data de publicação, através do e-mail nota_sagres@hotmail.com.





Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 805/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21

Torna-se Público que o Município de Sagres, com sede na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, Centro, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.310.793/0001-01, devidamente representado por seu Prefeito, Sr Roberto Batista Pires, realizará a presente dispensa de licitação (Compra Direta), com critério de julgamento menor preço, conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter cotações adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção de pesquisa de preços, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme anexo I.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo de compras "Aquisição de materiais para instalação elétrica na unidade escolar EMEF Prefeito Atílio Sani."

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 805/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NA UNIDADE ESCOLAR EMEF PREFEITO ATÍLIO SANI."

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Cabo flexível 2.5mm- azul	Metro	100		
02	Cabo flexível 2.5mm- azul	Metro	100		
03	Interruptor MOD PLUS campainha SH	Un	01		
04	Placa 1 modulo F1 c/ suporte	Un	01		
05	Caixa padrão p/ canaleta 20 e 40mm	UN	01		
06	Tela tapume laranja 1.20 metro	Metro	30		
07	Cabo flexível 16MM 1KV- Preto	Metro	45		
08	Cabo flexível 16MM 1KV- Azul	Metro	15		
09	Eletroduto antichama 2 metro	Metro	08		
10	Eletroduto antichama 2.1/2 metro	Metro	15		
11	Fita isolante alta tensão 5mts	Un	01		
12	Fita isolante 18x20	Un	01		
13	Conector perfurante CDP 120-35	Un	08		
Valor Total					

Valor Global da Proposta: **R\$ XXXX**

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço Completo:

Apresentamos nossa cotação conforme os requisitos, quantidades e características constantes deste aviso de Dispensa de licitação (Compra Direta).



Município de Sagres/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável / Nome e CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Envio do Orçamento em até 03 dia úteis, a partir da data de publicação, através do e-mail: orcamento.sagres.compras@hotmail.com





Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 810/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

SETOR → EDUCAÇÃO

Torna-se Público que o Município de Sagres, com sede na **Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, Centro**, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.310.793/0001-01, devidamente representado por seu Prefeito, Sr Roberto Batista Pires, realizará a presente dispensa de licitação (Compra Direta), com critério de julgamento menor preço, conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter cotações adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção de pesquisa de preços, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme anexo I.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo de compras a contratação de empresa especializada para o fornecimento e montagem de equipamentos para a realização da formatura do Proerd, programada para o dia 03/12/2024, na Escola Municipal de Sagres/SP.



ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 810/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

Objeto: A Contratação de empresa especializada para o fornecimento e montagem de equipamentos para a realização da formatura do Proerd, programada para o dia 03/12/2024, na Escola Municipal de Sagres/SP.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	CAIXAS ACÚSTICAS LINE 12 POLEGADAS	UNID	2		
2	SUBS GRAVES DE 15 POLEGADAS	UNID	2		
3	SUBS DE 12 POLEGADAS	UNID	2		
4	CAIXAS DE 10 POLEGADAS	UNID	2		



	RETORNOS DE PALCO				
5	MESA DE SOM AMPLIFICADA DE 8 CANAIS	UNID	1		
6	MICROFONES COM FIO;	UNID	2		
7	MICROFONE SEM FIO	UNID	1		
8	TRAVE DE TRELIÇA Q15 FRONTAL E NO FUNDO DO PALCO	UNID	1		
9	CAIXAS ATIVAS RETORNO DE PALCO	UNID	2		
10	TV	UNID	1		
11	RETRO PROJETOR	UNID	1		
12	EXTENSÕES	KIT	1		
13	CABEAMENTOS	KIT	1		
14	DJ	HORAS	3		
15	LOCUÇÃO	HORAS	3		
			Valor Total		

Valor Global da Proposta: **R\$ XXXX**

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço Completo:

Apresentamos nossa cotação conforme os requisitos, quantidades e características constantes deste aviso de Dispensa de licitação (Compra Direta).

Município de Sagres/SP, _____ de _____ de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sagres

Edição nº 828
Ano 2024
Página 17 de 42

www.sagres.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2024

Assinatura do Responsável / Nome e CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, papel timbrado da empresa e carimbo do CNPJ, se houver.

Envio do Orçamento em até 02 dia úteis, a partir da data de publicação, através do e-mail: secretaria.educ.sagres@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 811/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

SETOR → EDUCAÇÃO

Torna-se Público que o Município de Sagres, com sede na **Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, Centro**, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.310.793/0001-01, devidamente representado por seu Prefeito, Sr Roberto Batista Pires, realizará a presente dispensa de licitação (Compra Direta), com critério de julgamento menor preço, conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter cotações adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção de pesquisa de preços, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme anexo I.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo de compras a contratação de empresa especializada para o fornecimento e montagem de equipamentos para a realização da formatura da Educação Infantil, que ocorrerá no dia 05/12/2024.



ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 811/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento e montagem de equipamentos para a realização da formatura da Educação Infantil, que ocorrerá no dia 05/12/2024.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	CAIXAS ACÚSTICAS LINE 12 POLEGADAS	UNID	2		
2	SUBS GRAVES DE 15 POLEGADAS	UNID	2		
3	SUBS DE 12 POLEGADAS	UNID	2		
4	CAIXAS DE 10 POLEGADAS RETORNOS DE PALCO	UNID	2		



5	MESA DE SOM AMPLIFICADA DE 8 CANAIS	UNID	1		
6	MICROFONES COM FIO;	UNID	2		
7	MICROFONE SEM FIO	UNID	1		
8	TRAVE DE TRELIÇA Q15 FRONTAL E NO FUNDO DO PALCO	UNID	1		
9	CAIXAS ATIVAS RETORNO DE PALCO	UNID	2		
10	CANHÕES PAR LED	UNID	8		
11	MOVINGS	UNID	4		
12	TV	UNID	1		
13	RETRO PROJETOR	UNID	1		
14	MAQUINA DE FUMAÇA	UNID	1		
15	EXTENSÕES	KIT	1		
16	CABEAMENTOS	KIT	1		
17	DJ	HORAS	4		
18	LOCUÇÃO	HORAS	4		
Valor Total					

Valor Global da Proposta: **R\$ XXXX**

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço Completo:

Apresentamos nossa cotação conforme os requisitos, quantidades e características constantes deste aviso de Dispensa de licitação (Compra Direta).

Município de Sagres/SP, _____ de _____ de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sagres

Edição nº 828
Ano 2024
Página 21 de 42

www.sagres.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2024

Assinatura do Responsável / Nome e CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, papel timbrado da empresa e carimbo do CNPJ, se houver.

Envio do Orçamento em até 02 dia úteis, a partir da data de publicação, através do e-mail: secretaria.educ.sagres@hotmail.com





Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Oficiais

Decretos

*** DECRETO MUNICIPAL N.º 2153/2024 DE 04 DE novembro DE 2024*.**
“revoga o Decreto Municipal nº 2.150/2024, de 24 de outubro de 2024”.

O cidadão, ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Decreto 146/2024 de 04 de setembro de 2024,.

= D E C R E T A =

Artigo 1º. - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.150/2024, de 24 de outubro de 2024, que nomeou os membros do conselho municipal de Alimentação escolar - CMAE.

Artigo 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor, na data de sua assinatura ou publicação e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação no local público e de costume na data supra.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Oficiais

Portarias

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 227/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =

Artigo 1º - Designar os membros abaixo descritos, para comporem a **Comissão Municipal de Análise de Amostras**, a qual será encarregada da análise de amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2024, sendo presidida pela Sra. Josline Gonçalves dos Santos.

N ORD	MEMBROS	REGISTRO GERAL	FUNÇÃO
01	Josline Gonçalves dos Santos	42.555.609-8	Presidente
02	Alessandra Regina da Silva Fagundes	32.699.819-6	Membro
03	Maria Aparecida Nascimento Anguita	27.766.234-9	Membro
04	Mainara Caris Santos	55.586.099-1	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicada no Diário Eletrônico Municipal e por afixação no local público e de costume na data supra.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 228/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **15 (quinze)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Sandra Maria Iembo Batista Pires	01/04/2021 a 31/03/2022	25/09/2024 a 09/10/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 229/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**



O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **30 (trinta)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
José Roberto Alves	14/04/2023 a 13/04/2024	14/10/2024 a 12/11/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 230/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**



O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **30 (trinta)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Luiz Andre de Oliveira	15/07/2002 a 14/07/2023	01/10/2024 a 30/10/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 231/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**



O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **15 (quinze)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Valdecir Lino Santana	04/02/2002 a 03/02/2023	14/10/2024 a 28/10/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 232/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**



O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **15 (quinze)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Aldemir Patussi	28/01/2023 a 27/01/2024	04/11/2024 a 18/11/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 233/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.



= R E S O L V E =

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **30 (trinta)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Aline Naiara Bergamo da Silva	10/10/2022 a 09/10/2023	04/11/2024 a 03/12/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N. ° 234/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.



= R E S O L V E =

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **30 (trinta)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Camila Iembo Sampaio de Souza	20/01/2023 a 19/01-2024	04/11/2024 a 03/12/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N. ° 235/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.



= R E S O L V E =

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **15 (quinze)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Carlos Eduardo Rossi Fernandes	06/05/2024 a 05/05/2024	04/11/2024 a 18/11/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 236/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.



= R E S O L V E =

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **15 (quinze)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Edmarcia de Oliveira Arruda	26/06/2023 a 25/06/2024	25/11/2024 a 09/12/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 237/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =



Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **15 (quinze)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Fernanda Silva Gomes	30/05/2023 a 29/05/2024	04/11/2024 a 18/11/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 238/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =



Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **30 (trinta)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Gabriel Aparecido Rodrigues Santos	03/04/2023 a 02/04/2024	04/11/2024 a 03/12/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 239/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =



Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **15 (quinze)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Gabriela Fernanda da Silva	21/11/2022 a 20/11/2023	18/11/2024 a 02/12/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 240/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =



Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **15 (quinze)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Juliana Gomes da Silva	23/12/2022 a 22/12/2023	04/11/2024 a 18/11/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 241/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =



Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **30 (trinta)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Lesily de Oliveira Alves	02/12/2022 a 01/12/2023	04/11/2024 a 03/12/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N. ° 242/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **30 (trinta)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:



Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Neusa Monteiro de Oliveira	26/06/2022 a 25/06/2023	04/11/2024 a 03/12/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 243/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **30 (trinta)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:



Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Raquel Lopes da Silva	11/05/2022 a 10/05/2023	04/11/2024 a 03/12/2024

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 244/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **30 (trinta)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
--------------	--------------------------	------------------------------



Reginaldo Dunga dos Santos	01/04/2023 a 31/03/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
----------------------------	-------------------------	-------------------------

Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 245/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de **30 (trinta)** dias o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Senhor (a) listado abaixo:

Servidor (a)	Referente ao período de:	O período de férias será de:
Wladimir Ribeiro de Moraes	29/07/2023 a 28/07/2024	04/11/2024 a 03/12/2024



Artigo 2º - O período de férias do (a) funcionário (a) será conforme listado acima e devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

Artigo 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogada as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 246/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1º - **Autorizar** os membros integrantes da Comissão de Colegiados de ética e disciplina, nomeados pela **Portaria Municipal de n.º 005/2024 de 22/01/2024**, para instauração de **Processo de Sindicância**, destinada a apuração de **denúncia que os alunos do tempo integral ficam**



em ambiente fechado e exposto ao calor (escola Municipal), tendo o prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos mencionados no ofício protocolado no setor de protocolo sob o **Número 504/1/2024 datado de 30/10/2027**, bem como os fatos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista